



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 457/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202002000215001, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas unidades judiciais e departamentos administrativos do Fórum Central da Comarca de Aparecida de Goiânia, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aparecida de Goiânia e a Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 292264130372 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000215001

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/02/2020 às 15:21